

Prefeitura Municipal de Central

Outros



EDITAL Nº. 01/2021

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Conselho Municipal de Educação**, torna público procedimento destinado à matrícula e rematrícula nas Escolas de Maternal, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Central, para o ano letivo de 2021, em cumprimento ao Art. 208. Inciso I, parágrafo 3º, da Constituição Federal, LDB nº. 9394/96, Lei Municipal nº 610 de 15 de maio de 2015 da Rede Municipal de Ensino e Plano Municipal de Educação - PME Lei nº 617 de 12 de junho de 2015. As informações necessárias para a realização das rematrículas e matrículas estão especificadas neste Edital.

1 – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 – A rematrícula e dos alunos das escolas de Educação Maternal, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2021 far-se-á através de confirmação pelos pais ou responsáveis na Secretaria da Unidade Escolar no período de **15 a 26** de fevereiro do ano em curso.

1.2 – A matrícula inicial (alunos novos) a ser realizada nas escolas de Educação Maternal, Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino estará aberta na semana de 01 a 05 de março de 2021, deverá ser feita a partir do preenchimento da Ficha de Matrícula na Unidade Escolar.

1.3 – A confirmação de matrícula ficará vinculada à entrega dos documentos necessários.

1.4 – Terão direito a matrícula no Maternal os alunos com **03(três) anos** completos ou a **completar até 31 de março**.

1.5 – Terão direito a matrícula no Pré I da Educação Infantil os alunos com **04(quatro) anos** completos ou a **completar até 31 de março**.

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: seccentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Central



1.6 – Terão direito a matrícula no Pré II da Educação Infantil os alunos com **05(cinco) anos** completos ou a **completar até 31 de março**.

1.7 – Terão direito a matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental os alunos com **06(seis) anos** completos ou a **completar até 31 de março**.

1.8 – A criança que completar 06 (seis) anos **após 31 de março**, terá direito à matrícula na pré-escola, mesmo que já tenha freqüentado.

1.9 – A matrícula não poderá ser vinculada a qualquer tipo de contribuição financeira.

1.9.1 – O número de vagas oferecidas será previamente divulgado pelas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino.

1.9.2 – A divulgação do edital de matrícula e das vagas será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Diretores das escolas, que deverão utilizar todos os recursos disponíveis.

2 – DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DO MATERNAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

2.1 – A organização das turmas deverá respeitar os seguintes critérios:

Segmentos	Quantidade máxima	Professores regentes
I - Turmas de Maternal	15 alunos	2 (dois) professores regentes.
II - Turmas de Pré I e II	20 alunos	2 (dois) professores regentes.
III - Turmas de 1º, 2º e 3º anos	25 alunos	2 (dois) professores regentes
IV - Turmas de 4º e 5º anos	30 alunos	2 (dois) professores regentes
V - Turmas do 6º ao 9º ano	35 alunos	Os professores trabalham por componentes curriculares

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: secentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
42C4ED71789E3965A39CC288515CD71E

Prefeitura Municipal de Central



		variando essa a quantidade por turma, tendo como referencial a CH de 14 aulas semanais.
VI - Turma Multisseriada	20 alunos	2 (dois) professores regentes
*VII - Turmas de EJA	15 alunos	Varia de 2 (dois) professores a mais, obedecendo CH do segmento.

***Segmento VII – especificidades:**

§1º: Excepcionalmente, as turmas que estiverem alocadas em espaços adaptados poderão ter um número menor de alunos.

§2º: Será criada nova turma somente quando exceder a 05 (cinco) o número de alunos em cada classe. Nas turmas multisseriadas quando exceder a 10 (dez) o número de alunos em cada classe.

§3º: Atender no máximo 02 (dois) alunos especiais por turma e, para cada matrícula de aluno com necessidades educacionais especiais, reduzir-se-á duas matrículas de alunos sem necessidades educacionais especiais.

2.2 – A matrícula dos alunos da Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar a idade mínima de **15 anos completos**.

3 – DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1 – A organização das turmas deverá respeitar os seguintes critérios:

3.1.1 - O número de alunos por turma dar-se-á de acordo com a legislação e condições físicas de cada escola;

PRÉ-ESCOLA – (04 a 05 anos)

I – Pré I – Crianças com 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março e que completarão 5 (cinco) anos a partir do dia 1º de abril - 20 alunos - (Dois) professores regentes);

Prefeitura Municipal de Central



II - Pré II – Crianças com 5 (cinco) anos completos até o dia 31 de março e que completarão 6 (seis) anos a partir do dia 1º de abril - 20 alunos - 2(Dois professores regentes);

3.2 – Excepcionalmente, as turmas que estiverem alocadas em espaços adaptados poderão ter um número menor de alunos.

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

4.1 – Para **efetivação** de matrícula nas **Unidades de ensino do Sistema Municipal de Ensino** será necessário à apresentação dos seguintes documentos juntamente com o preenchimento da ficha de matrícula:

4.1.1 – Cópia da certidão de nascimento ou Cédula de Identidade;
4.1.2 – Cópia da carteira de vacinação devidamente atualizada;
4.1.3 – Cópia do comprovante de residência (talão do IPTU, fatura de água ou energia);

4.1.4 – Atestado de frequência, quando transferido;

4.1.5 – Histórico escolar (deverá ser entregue no máximo até **30 dias** da data da matrícula);

4.1.6 - Fotocópia do Cartão do SUS;

4.1.7 – Para efetivação de matrícula na Educação de Jovens e Adultos serão necessários a apresentação dos seguintes documentos juntamente com o preenchimento da ficha de matrícula:

4.1.8 – Cópia do RG ou certidão de nascimento e CPF;

4.1.9 – Cópia do comprovante de residência (somente talão do IPTU fatura de água ou energia);

4.1.2.1 – Atestado de frequência e histórico escolar, quando transferido.

4.2 – Da Educação Infantil

4.2.1 – Para **solicitação de vaga** serão necessários os seguintes documentos:

4.2.1.1 – Cópia da certidão de nascimento do aluno ou Cédula de Identidade;

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA

Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000

Email: secentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Central



4.2.1.2 – Cópia do comprovante de residência (somente talão do IPTU, fatura de água ou energia);

4.2.1.3 – Cartão de benefício (Bolsa Família/Farináceo), quando a família é beneficiada;

4.2.2.4 – Cópia da carteira de vacinação devidamente atualizada;

4.2.3 – A comissão de matrícula formada por um representante do Conselho Tutelar, um representante da Secretaria da Assistência Social e um representante da Escola, farão visitas nas Empresas e casas para confirmar a matrícula.

4.3 - É Obrigatória a informação de pelo menos 1(um) número de telefone residencial, comercial ou celular no ato da matrícula ou matrícula.

5 – DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

5.1 – A matrícula deverá acontecer de **15 a 26** de fevereiro de 2021.

5.2 – A matrícula inicial (alunos novos) deverá acontecer de **01 a 05** de março de 2021,

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Matrícula.

6.2 – Revogam-se as disposições em contrário.

6.3 - Da Divulgação: O Edital de Matrículas e Rematrículas deve ficar exposto nas Unidades Escolares do Município de Central, bem como, será divulgado nos meios de comunicação falados do município.

6.4 - Casos omissos serão tratados pela Comissão de Matrícula, em primeira instância, e em segunda instância pelo Conselho Municipal de Educação - CME.

Central-BA, 04 de fevereiro 2021.

Maria Neuma Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº. 002/2021

CNPJ: 30.059.046/0001-47 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA
Endereço: Praça José de Castro Dourado, s/n / Central-BA / CEP: 44.940-000
Email: secentral@bol.com.br / Tel.: (74) 3655-1618